



DECRETO Nº. 3769 de 10 de abril de 2017.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais)**, em favor
do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de
acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
066	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110		450.000,00
059	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	300.000,00	
048	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110		250.000,00
007	29.01.10.122.0052.2.014	3.3.90.46.00	100	20.000,00	
079	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.48.01	023	50.000,00	
055	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023		50.000,00
041	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		420.000,00
077	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100	800.000,00	
TOTAL				1.170.000,00	1.170.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de
Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017,
para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 10 de abril de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito